LEI Nº 2.009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Afroblack de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Pedralva a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AFROBLACK DE MINAS GERAIS – AGAMG", entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 22 de agosto de 2018, com sesde neste município, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.098.039/0001-80, que tem por finalidades aquelas previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 27 de novembro de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140